



**Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas**



urbaser

**Relatório de Avaliação
Anual do Plano de
Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações
Conexas – Abril 2026**

(Aplicável às empresas do Grupo Urbaser em Portugal: Correia & Correia, Triu e Ambimed)

Qualquer pessoa que receba este documento sem ser o destinatário ou pessoa autorizada pelo destinatário é informada de que as informações nele contidas se destinam a UTILIZAÇÃO PÚBLICA / INTERNA / CONFIDENCIAL / RESERVADA e que a sua utilização e/ou divulgação é permitida / proibida. Se tiver recebido este documento por engano, informe a Direção de Cibersegurança e destrua-o.

Interno / Internal Use



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÍNDICE

1.	Enquadramento. O compromisso global com o cumprimento normativo	3
2.	Metodologia	4
3.	Avaliação anual	5
3.1	Análise geral	5
3.2	Medidas de mitigação	5
4.	Conclusões	9



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1. Enquadramento. O compromisso global com o cumprimento normativo

A aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), veio consagrar o compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, designadamente a adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Do mesmo modo, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

As empresas **Correia & Correia Lda. TRIU - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos S.A.** e **Ambimed Gestão Ambiental, Unipessoal Limitada** (doravante, “**Correia&Correia**”, “**Triu**” e “**Ambimed**”, respetivamente) têm como atividade principal a gestão global de resíduos, garantindo o cumprimento das regras ambientais adequadas à sua atividade, tendo em vista o propósito principal de *proteger o ambiente e preservar o futuro*.

Assim, a **Correia&Correia**, **Triu** e **Ambimed** dispõem, designadamente, de um Código de Conduta, de um canal de denúncias, um responsável pelo cumprimento normativo e um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**PPR**”) que compreende, a identificação dos riscos relevantes, bem como a definição de medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o respetivo impacto.

De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 4, do RGPC, a execução do PPR encontra-se sujeita a controlo periódico quanto à sua execução e eficácia, o qual é assegurado através (a) da elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo, e (b) da elaboração, no mês de abril, de um relatório de avaliação anual.

Neste contexto, o presente relatório tem como objetivo avaliar o grau de implementação das medidas previstas no PPR, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos.



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. Metodologia

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).

Quanto ao indicador *probabilidade de ocorrência do risco*, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo uma escala com três posições:

- **Baixa**: a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- **Média**: a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem;
- **Alta**: a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Por seu turno, o indicador do *impacto previsível da ocorrência do risco*, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, é igualmente aferido segundo uma escala com três posições:

- **Baixo**: traduz-se numa redução da eficiência do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento; impacto interno;
- **Médio**: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados; impacto interno.
- **Alto**: traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado e pode ser objeto de mediatização; impacto interno e externo.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:

GRAUS DE RISCO		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	<u>BAIXO</u>	Mínimo	Fraco	Moderado
	<u>MÉDIO</u>	Fraco	Moderado	Elevado
	<u>ALTO</u>	Moderado	Elevado	Máximo



3. Avaliação anual

3.1 Análise geral

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo, e em conformidade com a matriz de riscos implementada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em vigor, procedeu-se à identificação e análise de um conjunto de 22 atividades suscetíveis de comportar fatores de risco relevantes. Para cada uma destas atividades foram avaliados os respetivos níveis de probabilidade e impacto, tendo em conta os processos, funções e mecanismos de controlo existentes no seio do Grupo.

Da avaliação realizada resulta que não foram identificadas atividades de risco elevado ou máximo, 14 atividades apresentam um nível de risco moderado, enquanto as restantes 8 atividades evidenciam um nível de risco classificado como fraco, o que corresponde, respetivamente, a 63,63 % e 36,36 % do total das atividades analisadas. Esta distribuição reflete a aplicação transversal de medidas preventivas comuns às várias sociedades do Grupo, bem como a adequação e eficácia dos controlos atualmente implementados, não se tendo identificado, no período em análise, atividades enquadráveis em níveis de risco elevado ou máximo.

GRAUS DE RISCO		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	<u>BAIXO</u>	0	0	0
	<u>MÉDIO</u>	8	2	0
	<u>ALTO</u>	12	0	0

3.2 Medidas de mitigação

Segue-se a apresentação detalhada das medidas de mitigação identificadas no âmbito do PPR, incluindo, para cada uma delas, a indicação do respetivo grau de implementação. Esta sistematização visa proporcionar uma visão clara e estruturada do estado de execução das medidas preventivas adotadas, permitindo avaliar a sua aplicação efetiva e o nível de maturidade dos mecanismos de controlo interno em vigor:

Medidas corretivas	Grau de implementação
Código de Conduta	Implementada
Canal de Denúncia	Implementada



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Política Corporativa Do Canal Ético	Implementada
Política Corporativa Anticorrupção	Implementada
Política Corporativa de Prevenção do Branqueamento de Capitais	Implementada
Manual de Gestão	Em curso/revisão
Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos	Implementada
Formação	Implementada Em 2025, foi ministrada formação sobre o Modelo de Conformidade e Anticorrupção na empresa à equipa com acesso ao e-mail e à equipa sem acesso ao e-mail. De qualquer forma, a formação e a comunicação são contínuas.
Procedimento de Gestão de Recursos Humanos	Implementada
Manual de Acolhimento	Implementada
Política Corporativa de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Implementada
Recursos Humanos – Manual de Procedimentos Relacionados com o Pessoal	Implementada
Política Corporativa de Prevenção e Combate ao Assédio	Implementada
Política Corporativa de Direitos Humanos	Implementada
Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta	Implementada
Política Corporativa de Igualdade e Diversidade	Implementada
Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”	Implementada
Recurso a empresas de recrutamento	Implementada
Procedimento de Serviços Gerais	Em curso/revisão
Matrizes de aprovação	Implementada
Ingressos e Despesas – Manual de Procedimentos Administrativos Gerais	Em curso/revisão Existe uma política corporativa em vigor, estando atualmente em curso a respetiva adaptação a Portugal.



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Política Corporativa de Aquisição de Bens e Serviços	Implementada
Gestão de Contribuições Benéficas e Patrocínios Publicitários	Implementada
Política Corporativa de Diligência de Terceiras Partes	Implementada
Processo Comercial	Implementada
Gestão de Fornecedores	Implementada
Plano de Auditoria a Fornecedores	Em curso/revisão
Código Ético de Fornecedores da Urbaser	Implementada
Procedimento De Compra De Energia	Em curso/revisão
Política Design e Desenvolvimento	Implementada
Procedimentos de contratação pública	Em curso/revisão
Manual de Motoristas Pesados	Em curso/revisão
Procedimento de Recolha, Transporte, Armazenagem e Tratamento de Resíduos	Implementada
Procedimento de Operações de Valorização de Resíduos	Implementada
Procedimento de Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida	Implementada
Procedimento de Tratamento de Resíduos contendo Hidrocarbonetos	Implementada
Processo de Produção de Fuelóleo	Implementada
Tratamento de Óleo Usado	Implementada
Tratamento de Lamas Contaminadas	Implementada
Tratamento de Águas Contaminadas (Eptari)	Implementada
Preparação de Resíduos Sólidos Para A Valorização Energética	Implementada
Tratamento de Filtros De Óleo	Implementada
Tratamento de Embalagens Não Perigosas	Implementada
Processo de Produção De Plástico Recuperado	Implementada
Procedimento de Gestão de Amostragem e Caracterização dos Materiais de Plástico Recuperado	Implementada
Processo Produção	Implementada
Política De Gestão de Qualidade	Implementada



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Procedimento de Recolha, Transporte, Triagem e Armazenagem de Resíduos	Implementada
Preparação de Resíduos Líquidos Para A Valorização Energética	Implementada
Procedimento de Gestão de Risco e Oportunidades	Implementada
Procedimento de Gestão de não conformidades, ação corretiva e ação preventiva, incidentes	Implementada
Política Corporativa de Qualidade, Segurança e Saúde, Ambiente e Energia	Implementada
Política Corporativa de Sustentabilidade	Implementada
Procedimento de Identificação De Perigos, Aspectos Ambientais e Avaliação De Riscos Profissionais, Aspectos Ambientais	Implementada
Política Corporativa de Aquisição de Bens e Serviços	Implementada
Procedimento de Gestão de Infraestruturas	Implementada
Processo Logística	Implementada
Procedimento de Gestão de Compras	Implementada

Considera-se relevante e oportuno assinalar que as estruturas de gestão das entidades abrangidas pelo PPR se encontram num processo de evolução e adaptação, decorrente de alterações organizativas e de ajustamentos operacionais.

Neste contexto, é expectável que alguns dos mecanismos e controlos atualmente identificados como medidas de mitigação possam vir a ser objeto de revisão, ajustamento ou redefinição, em função da reorganização das estruturas, da redistribuição de responsabilidades ou da atualização dos processos internos, em consonância com o compromisso assumido de reforço contínuo das boas práticas de governação e de controlo interno.

Não obstante, importa referir que as referidas alterações não afetam o compromisso do Grupo e das respetivas sociedades com a manutenção de um sistema de controlo interno robusto, assumindo-se expressamente que o objetivo é a manutenção e, sempre que possível, o reforço dos mecanismos de prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, não se prevendo, em circunstância alguma, a eliminação dos controlos considerados essenciais no âmbito do PPR.



4. Conclusões

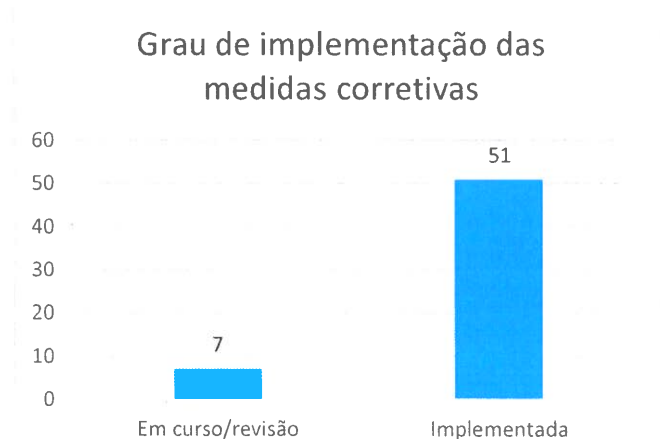
Da avaliação anual efetuada ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) das sociedades Correia & Correia, Lda., TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. e Ambimed Gestão Ambiental, Unipessoal, Lda., conclui-se que o sistema de prevenção e mitigação de riscos implementado se encontra globalmente adequado, eficaz e alinhado com os requisitos legais previstos no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como com as boas práticas de governação corporativa e controlo interno.

A análise realizada incidiu sobre 22 atividades suscetíveis de comportar riscos relevantes, tendo-se verificado que não foram identificadas atividades classificadas como de risco elevado ou máximo. A esmagadora maioria das atividades apresenta um nível de risco moderado ou fraco, refletindo a existência de mecanismos de controlo internos robustos, transversais às sociedades, e a aplicação consistente de medidas preventivas e corretivas.

No que respeita às medidas de mitigação, constata-se que a maioria se encontra plenamente implementada, nomeadamente o Código de Conduta, o Canal de Denúncias, as políticas corporativas anticorrupção, de prevenção do branqueamento de capitais, de diligência de terceiros, bem como os procedimentos essenciais nas áreas administrativa, financeira, comercial, operacional, de recursos humanos e de qualidade, ambiente e segurança. Estes instrumentos têm contribuído de forma efetiva para a redução da probabilidade de ocorrência de situações de risco e para a mitigação do seu potencial impacto. Não obstante, foram igualmente identificadas algumas medidas ainda em curso ou em fase de revisão, designadamente como o Manual de Gestão; Manual de Procedimentos Administrativos Gerais (Ingressos e Despesas), etc. O gráfico abaixo resume o grau de implementação das medidas:



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Estas situações não comprometem a eficácia global do PPR, mas evidenciam oportunidades de aperfeiçoamento contínuo e reforço do sistema de controlo interno, sendo expectável a sua plena implementação ou atualização no curto/médio prazo.

Em síntese, conclui-se que o PPR se encontra devidamente implementado e operacional, permitindo identificar, avaliar e mitigar de forma eficaz os riscos de corrupção e infrações conexas associados às atividades das empresas, devendo ser mantido o esforço de monitorização periódica, formação contínua e atualização dos instrumentos de controlo, de modo a assegurar a sua permanente adequação à realidade organizacional e regulamentar.

Bernat Llorens Maluquer
Responsável pelo Cumprimento Normativo

Eridoná Brahaj
Regional Compliance Officer